

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO

OBJETIVOS

- Contribuir para a integração dos desempregados, residentes no Município de São Vicente, no mercado de trabalho;
- Possibilitar, através da participação em projetos de formação prática, uma oportunidade de experimentação em contexto real de trabalho;
- Facilitar o desenvolvimento de competências essenciais à vida ativa, nomeadamente aos níveis do saber-fazer e saber-estar, através da realização de projetos em determinadas áreas de atuação, de forma a complementar as qualificações e experiências anteriormente adquiridas;
- Facilitar a posterior integração no mercado de trabalho nomeadamente através do enriquecimento curricular;
- Promover atitudes ativas face à construção do seu futuro pessoal e profissional, nomeadamente através do autoemprego.

DESTINATÁRIOS

Este Programa destina-se a cidadãos residentes no Município de São Vicente que sejam detentores de um dos seguintes requisitos:

- Titulares de Bacharelato, licenciatura, mestrado ou doutoramento (nível 6 a 8);
- Titulares de curso técnico-profissional (nível 5);
- Titularidades de 12º ano ou inferior

Os candidatos deverão ainda, cumulativamente, preencher as seguintes condições:

- Estar à procura de primeiro emprego ou desempregados à procura de novo emprego;
- Não estar a receber o rendimento social de inserção;
- Ter disponibilidade para participar no horário e projeto pretendido, não sendo permitida a frequência de formação escolar ou qualquer outra atividade cujo horário se sobreponha ao programa;
- Aceitar o horário semanal de 35 horas;
- Aceitar as obrigações e atividades do programa e das orientações dos técnicos do projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



ATIVIDADES

O Programa integra três âmbitos de atividades que o candidato terá de participar:

- Formação;
- Aprendizagem em contexto de trabalho;
- Acompanhamento e avaliação.

PROJETOS

O programa inclui projetos de diversas áreas, tais como a educação, desporto, social, juventude, cultura, ambiente, financeira, comunicação, cidadania, planeamento, entre outras, dentro das atribuições e competências do município.

ENTIDADES DE ACOLHIMENTO

Serviços ou equipamentos do Município do São Vicente, nas respetivas áreas de atividade.

Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou em Associações sem fins lucrativos com sede no Município de São Vicente, com as quais o Município do São Vicente tenha ou venha a celebrar protocolo de cooperação para esse efeito.

DURAÇÃO E INÍCIO DO PROGRAMA

O programa terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses consecutivos, conforme o proposto pelos serviços e o projeto de formação prática a realizar.

CANDIDATURAS

Período de candidaturas

As candidaturas decorrem ao longo de todo o tempo de vida do programa, quer para as Entidades de Acolhimento quer para os participantes.

Procedimento de Candidatura

- As candidaturas são rececionadas pela secção Administrativa e de Atendimento Geral, através de formulário próprio a fornecer pelos serviços.
- O candidato deverá entregar a sua ficha de candidatura devidamente preenchida, indicando obrigatoriamente os projetos a que se candidata e que considere serem os mais adequados ao seu perfil, até ao limite de três.

A candidatura só é válida se entregue com cópias dos documentos requeridos:

- Documento de identificação (BI/CC/Passaporte/Autorização de Residência);
- Cartão de Contribuinte (se não tiver CC);
- Atestado de residência no Município de São Vicente;

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



- Certificado das Habilitações Académicas ou Profissionais;
- Declaração do Instituto do Emprego da Madeira, comprovativa da situação face ao emprego;
- Última declaração de IRS ou declaração do serviço de finanças competente que confirme a isenção da entrega;
- Curriculum Vitae, com fotografia.

FREQUÊNCIA

Local da frequência do programa

O programa decorrerá em instalações das Entidades de Acolhimento, localizadas sempre na área geográfica do Município de São Vicente, sem prejuízo das deslocações que o exercício da atividade possa comportar.

Horário

O horário a praticar durante o programa, bem como os períodos de descanso diário e semanal, serão definidos pela respetiva Entidade de Acolhimento, nos termos e condições legalmente vigentes, não podendo ultrapassar as 35 horas semanais.

FINANCIAMENTO

Bolsa mensal e prémio de incentivo e integração

- Aos participantes previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento é concedida uma bolsa mensal de valor equivalente ao Indexante de Apoios Sociais (IAS), de 419,22 €, acrescido do subsídio de refeição na quantia de 4,27 €.
- Aos participantes previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do regulamento é concedida uma bolsa mensal de valor equivalente a 1,5 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS), de 628,83 €, acrescido do subsídio de refeição na quantia de 4,27 €.
- Seguro de Acidentes Pessoais, que cubra os riscos que possam ocorrer durante e por causa das atividades desenvolvidas no programa.
- No final do programa aos participantes que obtiverem uma avaliação positiva no relatório final elaborado pelo orientador será ainda atribuído um prémio de incentivo e integração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



AVALIAÇÃO

Avaliação e Certificação dos Programas

No final do programa, será entregue pelo município aos participantes um certificado comprovativo da sua frequência.

O regulamento poderá ser consultado na íntegra no sítio oficial do Município de São Vicente, em www.cm-saovicente.pt